RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMITENTE: Controladoria Geral do Município

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

TIPO DE CONTA: Contas de Governo (consolidadas)

GESTOR RESPONSÁVEL: Victor da Silva Coelho

EXERCÍCIO: 2018

1. Introdução

Este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. No âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, as atribuições de órgão central do sistema de controle são de competência da Controladoria Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 6.775¹, de 23 de agosto de 2013.

Atualmente, a estrutura organizacional vigente, encontra-se disciplinada pela Lei nº 7.516², de 4 de dezembro de 2017, com a Controladoria Geral do Município estruturada da seguinte forma:

I – Controlador-Geral do Município

II – Subsecretaria de Controle Interno e Transparência

- a) Gerência de Contas de Governo
- b) Gerência de Auditoria e Análise Processual
- c) Gerência de Controle Interno e Orientação Técnica
- d) Gerência de Transparência

III – Ouvidoria Geral do Município

As atividades descritas referem-se às auditorias realizadas, verificações decorrentes do plano de acompanhamento dos pontos de controle da Prestação de Contas Anual (Contas de Governo e dos Ordenadores de Despesa)

¹ Lei nº 6.775/2013 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

² Lei nº 7.516/2017 — Reformula a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

Além das legislações e normativos, utilizou-se como orientação para as atividades realizadas ao longo do exercício de 2018 o Manual de Auditoria Interna, elaborado pelo setor de controle interno.

2. Tomada de Contas Especial (TCE) e Procedimentos Administrativos Instaurados na Unidade Gestora (UG)

No Exercício de 2018, não foi realizada nenhuma Tomada de Contas Especiais, ou procedimentos administrativos nos moldes da instrução Normativa TCE-ES 032/2014

3. Das demais atividades exercidas pelo Controle Interno no Exercício de 2018

A Unidade Central de Controle Interno examinou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, relativo ao exercício financeiro de 2018. Salientamos que a análise da PCA 2018 foi prejudicada devido à falta de envio das documentações para análise, e quando enviado fora do prazo previsto no decreto 28069/2018. O objetivo foi de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura da Cachoeiro de Itapemirim/ES, em face ao cumprimento as determinações contidas na IN TCE/ES nº 043/2017 e art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: i) Anexo III - A – RELOCI e Anexo III – A – RELACI, compõe a Prestação de Contas do Prefeito.

4.1. Das demais atividades desenvolvidas pela UCCI no exercício de suas atribuições

A CGM desenvolveu diversas atividades de sua competência no exercício de 2018, as quais resumidamente passamos a apontar:

- ✓ Elaboração do PAAI Plano Anual de Auditoria Interna 2019;
- ✓ Proposições de melhorias no Portal de Transparência;
- ✓ RELUCI, RELOCI;
- ✓ Recomendações de boas práticas aos ordenadores de despesas;
- ✓ Relatório de pedidos de acesso a informação;
- ✓ Acompanhamento questionário IEGM TCE-ES;

- ✓ Elaboração de Relatório de gestão (RELGES), contemplando aspectos orçamentários, financeiros e fiscais e comparativo de despesas do exercício de 2017;
- ✓ Solicitação de dados para RELUCI e RELOCI 2018;
- ✓ Estudos para elaboração do RELUCI e RELOCI 2018;
- ✓ Definição e verificação dos pontos de controle constantes na Tabela Referencial 1, da IN TC 043/2017, a serem contemplados no RELOCI e RELUCI referente a PCA-2018;
- ✓ Planejamento das Atividades a serem exercidas pela CGM no exercício de 2019;
- ✓ Demais atendimentos as demandas dos órgãos de controle Externo, bem como atividades de assessoria as diversas unidades executoras do sistema administrativo e atendimento a demandas internas.

4.2. Promoção de Palestras e Treinamentos pela Controladoria Geral

 Palestra realizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ministrado pelo especialista em gestão pública: Edmar Camata, o tema abordado foi sobre "Transparência e controle Social". Público alvo: Sociedade civil organizada e cidadão.

4.3. Do Treinamentos dos Servidores da CGM

- 02 (dois) servidores participaram do curso
- 02 (dois) servidores participaram do curso "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA", ministrado pelos instrutores Odilson Souza Barboza Júnior e Alexsander Binda Alves no período de 15 a 16 de Março de 2018
- 02 (dois) servidores participaram do "CURSO PRÁTICO SOBRE OS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO A ENVIAR AO TCEESNA PCA DE 2018 – O que analisar e como analisar. Análise dos relatórios pelo TCEES. Novas diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA. Ministrado pelos instrutores: Magaly Nunes do Nascimento, Marcelo Rodrigues da Rosa, Marlon Turial Lamas no período de 26 a 27 de fevereiro de 20119.
- 03 (dois) servidores participaram do curso"Transparência e Controle Interno (teoria e prática)", ministrado pelos instrutores: Pedro Berger, Bruno Fardin Fáe,

Mariana Covre, Lidson Silva, Murilo Costa Moreira e Alexsander Binda Alves, no período de 13 a 15 de junho de 2018.

Lista de Anexos:

• Anexo I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2019

THIAGO BRINGER

Assinado de forma digital por THIAGO BRINGER
Dados: 2019.03.25 14:56:10 -03'00'

Thiago Bringer

Controlador Geral do Município

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 58	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições	-	Balancete da receita e relatório de resultados apurados pela Subsecretaria Tributária no exercício de 2018.	
1.1.3	Transferência de duodécimos ao Poder Legislativo	CRFB/88, art. 168	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Processos de repasse do duodécimo à Câmara referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2018	Processos de repasse do duodécimo à Câmara referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2018 – Processos: 1307/2018, 4327/2018, 7742/2018, 13561/2018, 18464/2018, 21663/2018, 25516/2018, 29802/2018, 33743/2018, 37808/2018, 42754/2018, 46492/2018.	
1.4.1	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212. Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando	-	Relatórios financeiros e de execução orçamentária, Demonstrativo das Receitas e Despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
			recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB			
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6° e 7°.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	-	Relatórios financeiros e de execução orçamentária, Demonstrativo das Receitas e Despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	-	Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal	
1.4.7, 1.4.8, 1.4.11	Despesas com pessoal – limites, descumprimento de limites, extrapolação do limite – providências medidas de contenção.	LC 101/2000, arts. 19, 20, art. 22, parágrafo único e 23, CRFB/88, art. 169, §§ 3° e 4°	Observância dos limites das despesas com pessoal e, no caso de descumprimento, observância das vedações e adoção de medidas de contenção	-	Relatórios de Gestão Fiscal,	
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo	CRFB/88, art. 29- A, § 2°.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Processos de repasse do duodécimo à	Processos de repasse do duodécimo à Câmara referentes aos meses de	

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
	Municipal			Câmara referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2017	janeiro a dezembro de 2018 - Processos: 1307/2018, 4327/2018, 7742/2018, 13561/2018, 18464/2018, 21663/2018, 25516/2018, 29802/2018, 33743/2018, 37808/2018, 42754/2018, 46492/2018.	
1.4.15	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	LC 101/2000, art. 31. Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	-	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	-	Não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária durante o exercício financeiro de 2018	
2.1.1	Compatibilidade com Plano Plurianual	CRFB, art. 165, § 1°	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018) e Plano Plurianual (PPA 2018-2021)	

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
2.1.2	Limitação de Empenho	LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "b"	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4°, no art. 9° e no inciso II do § 10 do art. 31, todos da LRF	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018)	
2.1.3	Controle de Custos e Avaliação de Resultados de Programas	LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "e"	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018)	
2.1.4	Condições para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas	LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "f"	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018)	
2.1.5 e 2.1.6	Anexo de Metas Fiscais - Abrangência e Conteúdo	LC 101/2000, art. 4°, §§ 1° e 2° e Portaria STN n° 637/2012	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018)	
2.1.7 e 2.1.8	Anexo de Riscos Fiscais - Abrangência e Conteúdo	LC 101/2000, art. 4°, § 3° e Portaria STN n° 637/2012	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018)	

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
			outras informações, na forma estabelecida pela LRF. Avaliar se os demonstrativos que integram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN			
2.1.9	Programação Orçamentária - Disponibilização dos estudos Estimativos da Receita	LC 101/2000, art. 12, § 3°	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo	-	Solicitação ao setor de planejamento e orçamento da PMCI da documentação comprobatória de envio dos estudos e estimativas da receita aos órgãos mencionados	
2.1.10	LOA - Compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual	CRFB/88, art. 165, § 7°	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 e Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.	
2.1.11	Demonstrativo da Compatibilidade dos Orçamentos com os objetivos e metas da LRF	LC 101/2000, art. 5°, inciso I	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018	
2.1.13	Reserva de Contingência	LC 101/2000, art. 5°, inciso III	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei	

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
			utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO		Orçamentária Anual (LOA) 2018	
2.1.14	Previsão de Recursos para pagamento de Precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5°	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018	
2.1.16	Programação Financeira e Cronograma de Desembolso	LC 101/2000, art.	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso	-	Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018	
2.1.17	Transparência na Gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA	Atas da Audiências Públicas, Listas de Presenças	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 e Plano Plurianual (PPA) 2018 - 2021.	
2.2.2	Instituição, previsão e execução de receitas.	LC 101/2000, art.	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.	-	Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018, Balanço Orçamentário e Relatório da Fiscalização Tributária	
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual	-	Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 e relatórios de execução orçamentária e financeira extraídos do	

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual				
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
					sistema informatizado de gestão contábil, orçamentária e financeira
2.2.12	Execução de despesas – vinculação	CRFB/88, art. 167, inciso IV.	Avaliar se houve vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa em desacordo com o inciso IV, do artigo 167, da CRFB/88	-	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	-	Relatório de controle de créditos adicionais disponibilizado pelo setor de planejamento e orçamento da SEMFA – "Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias"
2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	Lei nº 4.320/1964, art. 42	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	-	Relatório de controle de créditos adicionais disponibilizado pelo setor de planejamento e orçamento da SEMFA – "Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias"
2.2.15	Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências	CRFB/88, art. 167, inciso VI	Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.	-	Relatório de controle de créditos adicionais disponibilizado pelo setor de planejamento e orçamento da SEMFA – "Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias"

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual				
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.16	Autorização orçamentária para cobertura de déficit	CRFB/88, art. 167, inciso VIII.	Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5° da CRFB/88	-	Diário Oficial do Município, Legislação Online no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
2.2.17	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	-	Diário Oficial do Município, Legislação Online no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
2.2.19	Créditos extraordinários – abertura	CRFB/88, art. 167, §3°.	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88	-	Diário Oficial do Município e ao Relatório disponibilizado pela SEMFA
2.2.21	Transparência na gestão — instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF	-	Relatórios disponíveis no Novo Portal da Transparência (transparencia.cachoeiro.es. gov.br)
2.2.22	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira,	-	Relatórios disponíveis no Novo Portal da Transparência

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
			observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.		(transparencia.cachoeiro.es. gov.br)	
2.2.25	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).	Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.	-	RGF - 1°, 2° e 3° quadrimestres de 2017 e RREO - 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° bimestres de 2018	
2.2.27	Concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista.	CRFB/88, art. 173, §2°	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.	-	Durante o exercício de 2018 não houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedade de economia mista em desacordo com a legislação	